



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 131/CAE-SDAP/2022**



**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS
PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO COMANDO DA AERONÁUTICA (COMAER)**

EMPRESA VIBRA ENERGIA S/A

PAG nº 67106.002185/2022-01

Desmembrado do PAG 67106.001572/2022-12

Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7C6A-CFAB-080A-0752.

Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7C6A-CFAB-080A-0752.

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/CAE-SDAP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S/A.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurêncio Lago, s/n – Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Brig. Int. Alex Orçay Reis, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 80, de 03 de maio de 2023, do GAP-AF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIBRA ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, sediada na Rua Correia Vasques nº 250 – Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221-140, neste ato representada pelo Sr. Eliô Vieira Maciel Viana, portador da Carteira de Identidade nº 063913083, expedida pelo DETRAN/DF e CPF nº 467.045.311-49 e pelo Sr. Cassio Esashika Leone Porto, portador da carteira de identidade nº 1778947, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 865.070.601-00, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002185/2022-01, desmembrado do PAG 67106.001572/2022-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **131/CAE-SDAP/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7C6A-CFAB-080A-0752.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **13/08/2023 a 12/08/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 44.606.977,50 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
	Início	Término		
Contrato	12/08/2022	12/08/2023	R\$ 44.606.977,50	-
1º Termo Aditivo	13/08/2023	12/08/2024	R\$ 44.606.977,50	Prorrogação de vigência por 12 meses
TOTAL			R\$ 89.213.955,00	

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120648;
Fonte de Recursos: 1050000140;
Programa de Trabalho: 05151601221A0001;
Ação: 21A0;
Elemento de Despesa: 339030;
Plano Interno: SDAD03GAS03.

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7C6A-CFAB-080A-0752.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023.

Brig Int Alex Orçay Reis
Ordenador de Despesas

Sr. Eliô Vieira Maciel Viana
Representante Legal da Contratada

Sr. Cassio Esashika Leone Porto
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Mauro Santos Pimentel Cel Int
Agente de Controle Interno

Lídia Pestana Tomé 2º Ten QOCON CCO
Fiscal do Contrato

Este documento foi assinado eletronicamente por CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO e Eliô Vieira Maciel Viana.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 7C6A-CFAB-080A-0752.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vibra Energia. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C6A-CFAB-080A-0752> ou vá até o site <https://vibraenergia.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C6A-CFAB-080A-0752



Hash do Documento

6D813A589CD43DBEB0832938D83125A9F47736DCB817F0C6FE52FB768A52A558

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2023 é(são) :

- CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 865.070.601-00 em 04/08/2023 11:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cassiol@br-petrobras.com.br

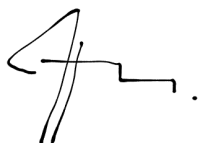
Evidências

Client Timestamp Fri Aug 04 2023 11:58:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.188.171.109

Assinatura:



Hash Evidências:

C4E5799460B2EF7F50AD64F083A2F22FFF57C23D62B4E7A042032C6B4F1F6FD7

- Eliô Vieira Maciel Viana (Parte - B2B - Desempenho e Gestão - Vibra Energia) - 467.045.311-49 em 04/08/2023 11:52 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: eliov@br.com.br

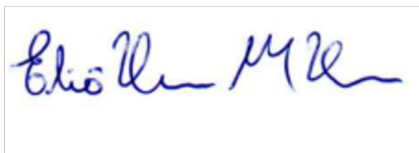
Evidências

Client Timestamp Fri Aug 04 2023 11:52:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not available.

IP 177.205.79.157

Assinatura:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elio R. M. R.", enclosed in a thin black rectangular border.

Hash Evidências:

5B19C433D865D575BF7DC27FEFC4C98C082A8284C7995FCF86C0916BD53C1CD4





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA CTT 131_CAE-SDAP_2022
Data/Hora de Criação:	04/08/2023 18:28:21
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	771f5cbeb027df6f7a5b902b3079ebc5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LÍDIA PESTANA TOMÉ no dia 04/08/2023 às 15:29:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 09/08/2023 às 17:18:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 10/08/2023 às 10:30:46 no horário oficial de Brasília.